

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMAS de 15 de fevereiro de 2024.**

***Súmula:*** Dispõe sobre aporte financeiro para contratação de Pedagogo.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

### ***R E S O L V E:***

**Art. 1º** Aprovar o aporte financeiro no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) , para contratação de um profissional da pedagogia, visando a elaboração e assessoramento das OSCs que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Termo de Colaboração com o município na elaboração do Plano Político Pedagógico ;

**Art. 2º** O referido profissional será contratado pelo período de 12 meses por alguma das OSCs que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e que mantem Termo de Colaboração com o município, a partir de critérios pré estabelecidos pela SMAS.

Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024.

**Lygia Mariane Bordonal**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*